



MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3040/2009

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), na seguinte dotação orçamentária:

19 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS
19.01 Gabinete do Secretário
15.451.0013.1.126.000 PROVIAS
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material permanenteFR Nº. 002.....R\$ 3.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado através do artigo primeiro, advirão da operação de crédito celebrada entre a Prefeitura Municipal de Guarapari e o BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

Art. 3º - Em conformidade com o § 2º do artigo 167 da Constituição Federal combinado com o artigo 45 da Lei nº. 4.320/1964, fica autorizada a reabertura do presente crédito especial no exercício financeiro de 2010.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Guarapari - ES, 27 de novembro de 2009.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) Nº. 143/2009
Autoria do PL Nº. 143/2009: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo Nº. 21.080/2009

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES
PROTOCOLO
2793/09
GUARAPARI/ES 27.11.09